CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 28 / 11 / 2005
HORA : 16:50
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.268/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº 2.264, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2005, na seguinte classificação orçamentária:
0804.13.392.0054.2057 – Fundo Municipal Patrimônio Cultural
4.4.50.42.0000000 Auxílios.....R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0804.13.392.0054.2057 Fundo Municipal Patrimônio Cultural

4.4.90.51.0000000 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art.3º - O art. 2º, da Lei nº 2.264, de 27 de outubro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:
"As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0804.13.392.0054.2057 Fundo Municipal Patrimônio Cultural

4.4.50.42.0000000 Auxílios.....R$ 5.000,00"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.